

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE DATA WAREHOUSE)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 174.146,40 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Ao 25º dia do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE DATA WAREHOUSE)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II**, Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preço tem por objetivo instruir a formalização de Contratação Direta, a qual por sua vez é justificada pelo Termo de Fomento nº 262/2024 na cláusula 6.1, item VI, alínea a, conforme transcrito abaixo:

“VI - Contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II

seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a Organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam. ”

1.3. Atualmente, os serviços objetos do presente processo de contratação são prestados regularmente pela empresa **HORUS INFORMATICA LTDA**, sendo que a implementação do sistema, bem como a manutenção e prestação dos serviços relacionados foi viabilizada pelos recursos oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 262/2024, sendo imprescindível a continuidade da prestação desses serviços pelo respectivo fornecedor.

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preço com apenas uma empresa participante, em consonância com prévio parecer jurídico, à consulta ao Gestor do Projeto e com as instruções exaradas no Termo de Compromisso e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE DATA WAREHOUSE)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado via e-mail no dia 07 de maio de 2025.

3 – DA EMPRESA CONVIDADA

3.1. Fora regularmente convidada para esta Pesquisa de Preços a empresa abaixo relacionada:

1) HORUS INFORMATICA LTDA – daiane@horusinfo.com.br .



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 037/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II**

4 – Da Proposta Apresentada

4.1. A empresa convidada apresentou proposta para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 037/2026 de forma tempestiva, considerando os seguintes valores:

- a) **HORUS INFORMATICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.846.686/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 174.146,40 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

4.3. Da Análise Técnica

4.3.1. Considerando que a empresa **HORUS INFORMATICA LTDA** apresentou proposta de preço adequada ao valor disponível pelo respectivo Termo de Fomento, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.4. Da Habilitação Documental

4.4.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II**

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **HORUS INFORMATICA LTDA** **LOGROU VENCEDORA** para prestação do serviço objeto do presente processo.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços é de R\$ 174.146,40 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024, conforme descrito no preâmbulo do presente documento.

6.2. O pagamento será ser realizado de forma parcial, considerando-se a conclusão de cada marco definido para implementação do sistema e/ou o faturamento mensal do serviço prestado pela CONTRATADA, quando aplicável.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.6. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II**

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 037/2026
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 262/2024 – HOSPITAL DIGITAL II**

privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 25 de maio de 2025.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

